

Trecho do livro *A construção da ordem*, de José Murilo de Carvalho (2003)

“Até [...] 1864, as divergências entre liberais e conservadores se prenderam quase que totalmente aos conflitos regenciais entre as tendências de centralização e descentralização do poder [...]. Os liberais eram por maior autonomia provincial, pela Justiça eletiva, pela separação da polícia e da Justiça, pela redução das atribuições do poder moderador. Os conservadores defendiam fortalecimento do poder central, o controle centralizado da magistratura e da polícia, o fortalecimento do poder moderador. Os principais teóricos nesta fase, do lado conservador, foram dois magistrados, Bernardo Pereira de Vasconcelos e seu discípulo político, Paulino José Soares, futuro visconde do Uruguai. [...] Do lado liberal, os principais teóricos foram Teófilo Otoni, [Antonio Francisco de] Paula Souza e Vergueiro, o primeiro comerciante, depois industrial, os dois últimos fazendeiros em São Paulo. [...] No que diz respeito às relações entre ocupações e filiação partidária, os dados mostram a tendência nítida de se concentrarem os funcionários públicos no Partido Conservador e os profissionais liberais no Partido Liberal. Este achado é consistente com a ideia de que os conservadores foram os principais suportes da centralização e do fortalecimento do Estado.”

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro das sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 206 e p. 211.

Glossário

Justiça eletiva: Sistema em que os cargos de juízes são eleitos pelos cidadãos.

poder moderador: Poder exercido pelo imperador, segundo a Constituição de 1824.

Magistratura: Poder Judiciário, responsável por aplicar as leis.

Magistrados: Membros da magistratura, como juízes e procuradores.